

HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação, o e Relatório, concordo que a proposta fornecida pelas empresas: MAIS SAÚDE EIRELI – EPP, G R B NUNES EIRELI – EPP, JOSÉ A M SOARES – ME foram as mais vantajosas para a administração.

Portanto, HOMOLOGO as empresas acima como a vencedoras do presente processo licitatório para fornecer CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao Pregão Presencial nº. 005/2018. Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de janeiro de 2018.

GEAN CESAR DE ALBUQUERQUE Sec. Municipal de Saúde e Saneamento